



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e diversos) destinado a atender às demandas da câmara municipal de Porto Walter – Acre.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Inc. I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

1.1. A Câmara Municipal de Porto Walter, com o intuito de atender os departamentos nele contidos, bem como as suas demandas, pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha e diversos).

1.2. A presente intenção de contratação tem como justificativa realizar as manutenções dos trabalhos realizados pela casa legislativa com a aquisição de materiais de consumo. Tais insumos são essenciais para os bons andamentos, conservação do espaço, limpeza, alimentação dos servidores e colaboradores, bem como serve-lhes para ofertar uma melhor condição de trabalho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

2.1. A Administração da Câmara Municipal de Porto Walter ainda não dispõe do Plano anual de Contratações, razão pela qual tal dispositivo não será aplicado nas contratações do corrente ano.

2.2. Ressalta-se ainda que o disposto no Art. 12º, § 1º faculta a utilização deste instrumento a esfera do poder público municipal, sendo obrigatório somente aos entes no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1. Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, embalagens, validade, e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, sobretudo da Vigilância Sanitária.

3.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



3.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em conformidade com a Ordem de entrega ou empenho, em remessa única, admitido o parcelamento da entrega mediante justificativa encaminhada à administração, sendo de opção desta o deferimento ou não, onde deverão ser encaminhados os produtos referentes a entrega na Sede do almoxarifado da Câmara Municipal de Porto Walter.

3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3.9. A empresa deverá apresentar, quando for o caso, material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.10. A empresa vencedora deverá observar, no que couber, o prazo de validade dos produtos por ela entregues, sendo admitido os produtos que tenham no mínimo 180 dias de prazo para expirar sua validade.

3.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo (quando houver), tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa proposta para a futura aquisição destaca-se na relação abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Achocolatado em pó instantâneo, em lata de 370g, rico em cálcio e fonte de vitaminas A, D, C, B1 B3, B6, B12	Lata	100



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01kg.	Quilo	250
3	Água mineral natural em garrafão de 20 litros (completo)	Und	5
4	Água mineral natural em garrafão de 20 litros (recarga)	Und	250
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM GARRAFA PET DE 500ML	Und	960
6	Alho de primeira qualidade, coloração branca; sem perda de brilho; sem estar brotado; sem estar chocho; deteriorado, desidratado, queimado.	KG	50
7	AMIDO DE MILHO p/ Mingau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g.	UNID	60
8	Arroz parboilizado, tipo 1 beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos de polietileno transparente.	KG	120
9	BISCOITO COM SAL, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. livre de gorduras trans., com validade mínima 6 meses a partir da entrega – pacote de 345gr.	Pacote	250
10	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO, Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 400g.	Pacote	250
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem de 250g	Unid	200
12	CARNE BOVINA EM CONSERVA (DESFIADA) - De boa qualidade tipo Bordon ou similar - Lata de 320G	Lata	180
13	Cebola de cabeça, tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos.	KG	50
14	Charque bovino Apresentação: embalagem a vácuo com 1kg. não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20
15	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	50
16	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	50
17	Feijão carioquinha, tipo 1. previamente expurgado. embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades. peso líquido de 01 kg	KG	100



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



18	LEITE EM PÓ INTEGRAL Enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. Produto desidratado constituído por leite em pó integral. Embalado em saco de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente. Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária.	Pacote	250
19	MANTEIGA COMUM , com sal, de 1 qualidade, pote de 500g.	Unid	60
20	MARGARINA CREMOSA , constituída de óleos vegetais líquidos hidrogenados, água, com sal - pote de 500 gramas.	Pote	30
21	ÓLEO DE SOJA FILTRADO - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900ml	Garrafa Pet	50
22	OVOS DE GALINHA VERMELHOS, LIMPOS , embalados em caixa de papelão	Dúzia	100
23	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em plástico de 01kg.	Quilo	30
24	SOPÃO - sopa pronta com bastante macarrão de preparo rápido e fácil, sabores variados, em embalagem com 194g	Pacote	50
25	Tempero completo , com mistura de ingredientes desidratados e pimenta, pote de 300g	Unid	50

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA-COZINHA E DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
26	Água sanitária , embalagem em plástico resistente contendo 1.000 ml, com tampa de vedação, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses e 2,5% cloro	Litro	100
27	Álcool, 96°GL , uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	Litro	80
28	Balde, sem tampa , em plástico, canelado, com capacidade de aproximadamente 10 litros	Und	3
29	CESTO PARA LIXO em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Und	5
30	Copo descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 200 ml , massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa. complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da abnt, pct 100 un.	Pct	180



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



31	Copo descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa. complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com 100 um	Pct	150
32	Desinfetante bactericida canônico formulado com sal de amônio quaternário e perfume eucaliptol. Embalagem de 500 ml. (tipo PINHO)	Und	120
33	Desodorizador de Ar Aerosol tipo Bom Ar 400 ml	Und	50
34	Detergente líquido, neutro, concentrado, gel para louça, embalagem galão de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. (TIPO MINUANO)	Und	100
35	ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	5
36	Espunja dupla face 75 x 110mm de um lado esponja macia do outro abrasiva para serviços de limpeza em geral	Und	80
37	LÃ DE AÇO, "Tipo Bombri", embalagem com 8 unid	Pct	30
38	Limpa alumínio concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 ml	Und	30
39	Limpador multiuso para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos e etc registro na vigilância sanitária embalagem 500 ml	Und	10
40	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	Frasco	10
41	Luva de limpeza de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho M.	Par	60
42	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	Und	5
43	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und	10
44	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 4 rolos, de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose	Fardo	40
45	Papel Toalha, pacote com 2 rolos, folha dupla	PCT	80
46	Pilha Alcalina: forma cilíndrica; modelo (1,5V); tamanho AA	unid.	80
47	Pilha Alcalina: forma cilíndrica; modelo (1,5V); tamanho AAA	unid.	80
48	Rodo de borracha 30cm com cepo de plástico polipropileno altamente resistente, com borracha puxa seca e cabo de madeira enroscável	Und	2



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



49	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	Pct	25
50	Sabão em pó com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem caixa com 500g.	Unid	40
51	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 5 unidades.	Pct	100
52	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	Pct	100
53	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo, pct com 10 unidades	Pct	200
54	Vassoura de cipó da região s/ cabo	Und	3
55	Vassoura de Piaçava da região s/ cabo	Und	3

4.1. O presente quantitativo acima é caracterizado pelo consumo do exercício anterior, acrescido a estimativa de consumo atualizada para o novo período.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

a) Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

6.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 59.208,13 (Cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e treze centavos)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

6.3. A pesquisa de preços fora realizada observando as orientações contidas na legislação vigente e nos parâmetros contidos na **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021**, vinculadas ao **Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especificamente no que diz respeito à pesquisa de preços, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.4. Em atenção aos Incisos apontados como critério de pesquisa de preços, justifica-se:

- a) A equipe de planejamento utilizou como parâmetro o Inciso IV onde fora considerado a realidade geográfica local, frete, e outras particularidades.
- b) Quando se tratando do Inciso I, a cesta priorizada pela IN, é totalmente incompatível com a realidade de valores e preços praticados na região, visto que acatá-los poderá ensejar futuros problemas administrativos, como solicitação de reequilíbrio, reajustes ou até mesmo o fracasso da licitação;
- c) Quando se tratando do Inciso II algumas buscar feitas realizam um reflexo negativo nas disposições de valores de mercado local, o que pode regressar o interesse de possíveis empresas capazes de atender;
- d) Quando se tratando do Inciso III, este não se evidencia compatível com a necessidade da cesta aplicada.
- e) Quando se tratando do Inciso V, este não se dispõe uma base concreta para consultas, visto que a busca via NFs emitidas a nível nacional gera certa disparidade de preços acarretando uma divergência do valor praticado na região.

6.5. Quando se tratando dos Incisos IV, este fora executado da seguinte forma:

- a) *Inciso IV – Esta administração decidiu pela coleta de preços locais no município de Porto Walter, entregando-os formalmente o pedido de cotação e dando-lhes prazo para preenchimento e devolução de tal. Outrossim, justifica-se a busca de fornecedores locais pertencentes ao ramo.*

6.6. DA METODOLOGIA EMPREGADA:

6.6.1. A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência deu-se por meio de **MÉDIA** conforme previsto no Art. 6º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021. O preço final incide sobre a cesta de preços aceitáveis, formada de todos os preços obtidos, constantes no formulário de cotação de preços.

6.6.2. Aduz-se ainda, que a menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços consta no presente processo.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1. A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, Limpeza, copa e cozinha) que servirão para realizar as manutenções da Câmara Municipal de Porto Walter. Considerando os levantamentos realizados, a futura contratação não vislumbra outros métodos senão a aquisição de bens conforme prevê a Legislação. Neste rol, a execução da presente contratação desde que atenda todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração que estarão dispostos no Termo de Referência, servirá para suprir a necessidade da Administração legislativa pelo período requerido.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.1. O presente objeto caracteriza-se em itens de natureza divisíveis, na forma de materiais de consumo. O objeto ainda se enquadra nos moldes de aquisição de material e mediante ao valor estimado, adotar-se-á a Contratação Direta por dispensa, previsto na lei federal 14.133/2021. Desta forma, justificamos o parcelamento dos itens em razão da prerrogativa da viabilidade de divisão dos itens propostos, bem como a busca da ampliação da competição.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1. Como resultado geral, pretende-se manter a estrutura da Câmara Municipal de Porto Walter ativa, com utilização de sua capacidade total, realizando as demandas internas e externas. Para tal, faz-se necessário manter contratos administrativos ao ponto que possam ser realizado as aquisições nos termos da lei.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Ao final do procedimento administrativo, será realizado as providencias contratuais nos termos da legislação em vigor.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS - (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Os itens em destaques da futura aquisição não apresentam impactos ou riscos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13.1. Pelo presente e em observância ao conteúdo abordado declaro ser viável a futura contratação do objeto em epigrafe.

13.2. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:** Com base nos elementos constante neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a existência de soluções e fornecedores no mercado para a prestação dos serviços que atendam as necessidades desta administração, considera-se viável a o prosseguimento para a contratação pretendida.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com o Decreto Legislativo Regulamentar nº 08/2023 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação, a qual aprovo e remeto para análise e seguimento dos atos.

14.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

Porto Walter/AC, 20 de fevereiro de 2024.

Marcia Regina Rodrigues Lima

Maria Regina Rodrigues Lima
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 003/2024

Maria Francisca Barros da Costa

Maria Francisca Barros da Costa
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 003/2024